



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPIPOCA

RESOLUÇÃO N°02/2025 de 14 de janeiro de 2026.

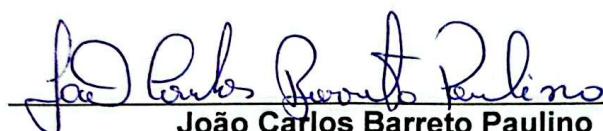
O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Itapióca – CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela lei nº 07/96, de 30 de abril de 1996, em Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2025;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, após análise no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social o pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com data prevista para 20 de janeiro de 2026, referente aos profissionais vinculados aos Programas Criança Feliz e Bolsa Família, no valor total de R\$ 15.732,91 (quinze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - O pagamento encontra-se respaldado na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), na Lei nº 12.435/2011, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que autorizam a utilização de recursos da assistência social para despesas de custeio, incluindo encargos sociais obrigatórios, quando vinculados à execução das ações socioassistenciais. O valor do INSS apresentado refere-se exclusivamente à competência do mês de dezembro, encontrando-se já em processo de pagamento. Esclareceu-se que o referido pagamento não pôde aguardar a reprogramação de saldo, em virtude do encerramento do sistema da contabilidade ao final do mês, o que antecipou a reprogramação da receita para apresentação ao Conselho, a fim de que a gestão não fosse prejudicada. Informou-se ainda que os valores não apresentados, correspondentes aos meses subsequentes, serão apurados e pagos conforme a folha de pagamento vigente de cada período, observando-se o valor efetivamente arrecadado da receita.



Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Sala das sessões do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.


João Carlos Barreto Paulino
Presidente - CMAS